



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 757/2015**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ **1.998.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e oito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 15 - Valor: R\$ 32.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R\$ 80.000,00

**Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 26 - Valor: R\$ 18.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 27 – Valor: R\$ 38.000,00

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 63 - Valor: R\$ 300.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 64 – Valor: R\$ 270.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha Orçamentária: 99 - Valor: R\$ 228.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R\$ 352.000,00

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 74 - Valor: R\$ 132.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R\$ 150.000,00

**Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 145 – Valor: R\$ 37.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 146 – Valor: R\$ 23.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 179 – Valor: R\$ 50.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 180 – Valor: R\$ 76.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção do PASEP**

Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contratual

Ficha Orçamentária: 176 – Valor: R\$ 80.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento**

**Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 196 - Valor: R\$ 19.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 197 – Valor: R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R\$ 55.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R\$ 43.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.998.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 11.12.08.00.01 – ITBI - Valor R\$ 116.000,00, (Cento e dezesseis mil reais), 17.24.01.00.00 – FUNDEB - Valor R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais), 17.22.01.01.00 – ICMS - Valor R\$ 1.300.000,00, (Um milhão e trezentos mil reais), e 11.13.05.01.01 – ISSQN - Valor R\$ 300.000,00, (Trezentos mil reais).

**TOTAL.....R\$ 1.998.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de outubro de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal